



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 345, de 24 de outubro de 2024.

Prorrogar o período de compensação do recesso para comemoração das festas de final de ano de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, na forma do que dispõe o art. 25, alínea "s", do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, e

CONSIDERANDO a Portaria SRT/MGI nº 5.503, de 20 de Setembro de 2023, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria nº 5567/PROGEP/UFC, de 23 de outubro de 2023, que dispõe sobre a compensação de horas referente ao recesso para comemoração das festas do final do ano,

CONSIDERANDO o movimento grevista no período de março a julho de 2024 por parte dos servidores da UFC,

CONSIDERANDO o retorno integral às atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de compensação do recesso para comemoração das festas de final de ano de 2023 até o prazo máximo de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 24/10/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5251711** e o código CRC **0C0A67A4**.
